

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 29 de Maio de 2.013 - Ano 03 - nº 122



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 047 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1154/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ROBERTA PROFETA FORNI, RG nº 42.064.033-2, matrícula nº 17747, admitido (a) em caráter temporário na data de 04 de junho de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 03 de junho de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 048 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1154/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) NATALINA ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA, RG nº 40.363.768-5, matrícula nº 17748, admitido (a) em caráter temporário na data de 04 de junho de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 03 de junho de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 049 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1154/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MAYKO BATALHA SALVADOR, RG nº 44.339.734-X, matrícula nº 17762, admitido (a) em caráter temporário na data de 04 de junho de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Seg. do Trabalho, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 03 de junho de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 050 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1154/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANTONIO PEDRO SUPRIANO FILHO, RG nº 12.552.629-5, matrícula nº 17752, admitido (a) em caráter temporário na data de 04 de junho de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - História, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação,

que passa a vigorar até a data de 03 de junho de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 051 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1154/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) AVAILSON NEVES DE FRANCA, RG nº 0918726182-BA, matrícula nº 17765, admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de junho de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de junho de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 052 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

Previsão do Tempo

Sexta, dia 31	Sábado, dia 01	Domingo, dia 02	Segunda, dia 03	Terça, dia 04	Quarta, dia 05	Quinta, dia 06
 0mm	 0mm	 5mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 11°C Máx. 26°C	Min. 12°C Máx. 27°C	Min. 14°C Máx. 26°C	Min. 17°C Máx. 23°C	Min. 15°C Máx. 23°C	Min. 14°C Máx. 23°C	Min. 14°C Máx. 23°C

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 864/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) JUVANIA CARLOS ALENCAR DA SILVA, RG nº 28.086.965-4, matrícula nº 17646, admitido (a) em caráter temporário na data de 24 de abril de 2012 para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo nº 002/2010, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 23 de abril de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 053 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1063/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SANDRA MARA FERREIRA MENDES, RG nº 53.089.493-2, matrícula nº 17701, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de maio de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de maio de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 054 SC
de 29 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1063/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ALESSANDRA FERREIRA PINTO PEREIRA, RG nº 28.085.584-9, matrícula nº 17749, admitido (a) em caráter temporário na data de 28 de maio de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 27 de maio de 2014.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº.055 SC
de 29 de maio de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "E" e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: MI SMCEL/GS 151/2013.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CLAYTON DE OLIVEIRA CASTRO, R.G.30.987.215-7, titular do cargo efetivo de Zelador Municipal, matrícula nº 9146, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 29 de maio de 2013.

Antônio Enes Júnior
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 071 LP
de 24 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 17131/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Dirce Aparecida de Oliveira Nascimento, R.G. 13.195.742-9, matrícula nº.: 13379, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 072 LP
de 24 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22589/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria de Fátima Ferreira Fernandes, R.G. 9.698.621, matrícula nº.: 7858, a cumprir Licença Prêmio de 60 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de março de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATO Nº 14 DE 2013

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 4997/10, torna público o seguinte Ato:

Fica autorizada a FLÁVIA MAMBRINI FURTADO, Médica Ginecologista, servidora da Prefeitura Municipal de Sumaré, matriculada sob o número 14558, a partir de 01/02/2013 a prestar serviços de relevância ao Município de Sumaré, junto ao NEPP/Unicamp, em sua carga horária total, tendo em vista que tal serviço refere-se à implantação das linhas de cuidado junto aos serviços de saúde municipais.

Sumaré, 27 de Março de 2013.

Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo
Secretária de Saúde de Sumaré

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 055/2013 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2012 - PROJÓVEM)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 07 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2012 - Cargo: Assistente Administrativo

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
240	LUIZ CARVALHO MALMEGRIM	46.661.135-3	2º

Sumaré, 29 de maio de 2013.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

Prefeita: Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 52499 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. – **Ouvidoria:** 0800.770.0777

Tiragem:

5.000 exemplares
Distribuição Gratuita

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 07 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 056/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor Municipal II - Português

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
287	ESMERALDO MARQUES	19245089	9º

Sumaré, 29 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

"Garantindo Direitos. Promovendo Cidadania"

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em reunião plenária realizada em 01 de ABRIL de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 4163, de 04/05/2006 que criou este Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2013, a saber:

- I - 01/04/13;
- II - 06/05/13;
- III - 03/06/13;
- IV - 01/07/13;
- V - 05/08/13;
- VI - 02/09/13;
- VII - 07/10/13;
- VIII - 04/11/13;
- IX - 02/12/13;

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos, sito a Avenida Sete de Setembro, 960 – Vila Menuzzo – Sumaré/SP, com início previsto às 14 horas.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 01 de abril de 2013.

Joseli da Silva Russo
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo." Mahatma Ghandi

MODELO DE RESOLUÇÃO DEFERINDO OU INDEFERINDO INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA - ILPI, CASA-LAR OU ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº __/__/__ de __ de ____ de ____.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição ou renovação de Inscrição da (Instituição de Longa Permanência - ILPI, Casa-Lar, ou entidade executora do Projeto de Atendimento a Pessoa Idosa) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em __ de ____ de __, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007: considerando as normativas para a inscrição ou renovação de inscrição das Instituição de Longa Permanência - ILPI, Casa-Lar, ou entidade executora do Projeto de Atendimento a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista no Estatuto do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir ou Indeferir o pedido de Inscrição da (Instituição de Longa Permanência - ILPI, Casa-Lar, ou entidade executora do Projeto de Atendimento a Pessoa Idosa) (nome) _____, Processo nº _____, CNPJ _____, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de __/__/20__ à __/__/20__, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 02/2011- CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, de ____ de 20__.

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE _____

Registro nº:

De acordo com as disposições legais e regulamentares, em especial a Resolução Municipal nº 02 de 11/11/2011 a _____ abaixo especificada está autorizada a funcionar legalmente.

Entidade:
Endereço:
Rua
Bairro
CEP: - Sumaré - SP
Município: Sumaré - SP
Validade: __/__/20__ à __/__/20__

Sumaré, de ____ de 20__

Coordenador CMDPI Secretário do CMDPI

O presente certificado deverá ser mantido obrigatoriamente no local da atividade, afixado em lugar visível, sob pena de sanções legais

MAPA CULTURAL PAULISTA

EDIÇÃO 2013/2014

Convite aos artistas do Município de Sumaré

INSCRIÇÕES ABERTAS

Artes Visuais

- Artes Plásticas
- Desenho de Humor

Fotografia

Video

Canto Coral

Música Instrumental

Literatura

- Conto
- Poema
- Crônica

Dança

Teatro

Fase Municipal
Inscrições de 22 de Abril
à 15 de Junho

Local: Centro Cultural da Subestação
Rua Antônio Jorge Chebab, s/nº - Centro
Telefone: (19) 3873.3806

GOVERNO DE SÃO PAULO

Cultura e Arte
abaçai
Organização Social de Cultura



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao servidor FABIANO ANDREY DO PRADO, professor municipal II, matrícula 13.345, servidor da Secretaria Municipal da Educação, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº23.389/11, datado de 13.09.2011, o qual deu origem ao Processo Disciplinar após apuração dos fatos.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo disciplinar e apresentar Defesa escrita, por estar residindo

em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADO da abertura do Processo Disciplinar Administrativo, bem como INTIMADO a apresentar defesa escrita por meio de advogado ou não no processo acima citado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor. Local de comparecimento e apresentação da defesa escrita - SALA DE SINDICÂNCIAS: Rua João Jacob Rohwedder, nº41 - Vila Santana, Sumaré/SP. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 14 de maio de 2013.

Anny Caroline Stumm da Silva
Presidente da Comissão Processante

MUNICÍPIO DE SUMARÉ 1º BIMESTRE DE 2013					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL					
Valores expressos em R\$					
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	25.622.783,84	25.622.783,84	162.044,55	162.044,55	25.460.739,29
Contribuições dos Servidores Ativos	15.211.048,75	15.211.048,75	2.068.851,14	2.068.851,14	13.142.197,61
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	2.900.000,00	2.900.000,00	96.455,78	96.455,78	2.803.544,22
Compensações Previdenciárias	50.008,41	50.008,41	0,00	0,00	50.008,41
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	207.556,23	207.556,23	-207.556,23
Total	43.783.841,00	43.783.841,00	2.534.907,70	2.534.907,70	41.248.933,30
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	8.510.622,17	8.510.622,17	1.269.635,82	1.269.635,82	7.240.986,35
Pensionistas	1.863.739,16	1.863.739,16	252.387,96	252.387,96	1.611.351,20
Outros Benefícios	3.199.702,65	3.199.702,65	454.831,18	454.831,18	2.744.871,47
Outras Despesas	30.209.777,02	30.209.777,02	215.161,09	215.161,09	29.994.615,93
Total	43.783.841,00	43.783.841,00	2.192.016,05	2.192.016,05	41.591.824,95
III - RESULTADO	0,00	0,00	342.891,65	342.891,65	857.078,63
CRISTINA C. BREDDA CARRARA Prefeita Municipal		RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ Contador CRC 1SP76728/O-6		RONALDO PONTES FURTADO Responsável p/ Controle Interno	

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
1º BIMESTRE DE 2013

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	592.960.062,45	98.827.209,66	98.827.209,66	85.226.238,00	85.226.238,00	484.990.436,00
Receitas de Capital	75.915.745,16	12.652.624,18	12.652.624,18	444.069,18	444.069,18	14.502.783,50
Subtotal:	668.875.807,61	111.479.833,84	111.479.833,84	85.670.307,18	85.670.307,18	499.493.219,50
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	6.412.100,00	1.068.683,33	1.068.683,33	150.713,54	150.813,54	3.435.754,39
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.068,66
Subtotal	6.412.100,00	1.068.683,33	1.068.683,33	150.713,54	150.813,54	3.897.823,05
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	662.463.707,61	110.411.150,51	110.411.150,51	85.519.593,64	85.519.593,64	495.595.396,45
DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	487.813.604,26	81.302.267,38	81.302.267,38	64.724.415,94	64.724.415,94	460.384.712,02
(-) Juros e Encargos da Dívida	351.000,00	58.500,00	58.500,00	30.544,86	30.544,86	892.906,20
Subtotal	487.462.604,26	81.243.767,38	81.243.767,38	64.693.871,08	64.693.871,08	459.491.805,82
Despesas de Capital	128.401.998,95	21.400.333,16	21.400.333,16	1.845.303,66	1.845.303,66	36.123.605,56
(-) Deduções	29.228.000,00	29.228.000,00	14.701.999,88	1.707.172,33	1.707.172,33	14.323.659,98
Amortização de Dívida	29.228.000,00	29.228.000,00	14.701.999,88	1.707.172,33	1.707.172,33	14.323.659,98
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	99.173.998,95	-7.827.666,84	6.698.423,28	138.131,33	138.131,33	21.799.945,58
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.464.396,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	586.636.603,21	73.416.100,54	87.942.190,66	64.832.002,41	64.832.002,41	481.291.751,40
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	105.291.501,19	36.995.049,97	22.468.959,85	20.687.591,23	20.687.591,23	14.303.645,05

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	235.679.045,86	235.679.045,86	259.914.214,83		
II. Deduções(*)	-87.293.080,93	-87.293.080,93	-11.161.886,14		
Ativo Disponível	5.790.784,26	5.790.784,26	67.143.832,76		
Haveres Financeiros	13.094.114,62	13.094.114,62	6.533.523,01		
(-) Restos a Pagar Processados	93.083.865,19	93.083.865,19	62.515.469,63		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	322.972.126,79	322.972.126,79	248.752.328,69		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	210.386.353,34	210.386.353,34	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	25.292.692,52	25.292.692,52	248.752.328,69	223.459.636,17	223.459.636,17

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo. Justificativas (art. 9º, cc Inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

CRISTINA C. BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ
Contador CRC 1SP76728/O-6

RONALDO PONTES FURTADO
Responsável p/ Controle Interno

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: MARÇO 2012 à FEVEREIRO 2013

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Totais	
RECEITAS CORRENTES														
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.119.352,00	6.098.059,20	6.290.884,98	6.298.237,03	6.932.466,40	6.192.525,30	6.445.281,35	6.543.354,88	7.004.998,35	9.503.536,12	6.116.645,30	19.439.418,27	94.984.759,18	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.886.417,94	1.011.591,41	1.681.356,28	993.967,87	891.088,13	1.007.134,37	1.111.536,33	2.235.841,70	(31.496,76)	1.631.849,01	158.721,72	1.970.848,88	14.548.856,88	
RECEITA PATRIMONIAL	256.100,47	574.221,58	318.585,58	(34.755,52)	437.460,26	294.873,13	220.027,31	570.075,67	106.135,22	307.114,81	111.058,40	(84.185,49)	3.076.711,42	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.602.308,45	3.121.190,70	4.195.892,65	2.976.294,16	3.528.341,36	3.631.650,87	2.774.582,02	3.976.934,59	3.681.510,06	3.389.722,33	4.089.151,85	2.601.867,72	41.569.446,76	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.954.436,40	26.725.556,72	31.995.225,83	25.157.517,12	30.157.078,57	25.041.829,02	26.951.928,28	32.498.269,42	26.234.721,85	32.759.287,43	39.516.032,38	27.604.166,19	355.596.049,21	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.883,66	992.765,84	1.198.928,87	1.435.444,37	1.702.973,19	1.321.220,35	1.428.119,77	786.798,37	793.706,54	1.865.159,29	1.286.866,69	2.027.609,73	16.332.476,67	
RECEITAS CORRENTES (I)	46.311.498,92	38.523.385,45	45.680.874,19	36.826.705,03	43.649.407,91	37.489.233,04	38.931.475,06	46.611.274,63	37.789.575,26	49.456.668,99	51.278.476,34	53.559.725,30	526.108.300,12	
DEDUÇÕES														
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.676.193,46	848.944,54	931.860,19	965.385,58	974.548,89	977.414,33	1.003.462,40	1.011.017,88	1.009.874,84	253.182,71	128.953,31	1.056.435,24	10.837.273,37	
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DO FUNDEB	4.383.782,99	3.324.756,28	4.596.146,99	4.356.204,52	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	3.274.921,83	4.439.738,07	5.765.558,69	3.700.030,81	50.191.051,01	
FUNDEB RECEBIDO	5.380.376,24	4.834.545,58	5.690.458,38	5.002.389,92	5.808.739,16	4.569.342,87	5.184.272,09	6.183.613,56	4.589.281,36	5.982.884,83	8.112.780,20	6.363.199,28	67.701.883,47	
FUNDEB RETIDO	4.383.782,99	3.324.756,28	4.596.146,99	4.356.204,52	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	3.274.921,83	4.439.738,07	5.765.558,69	3.700.030,81	50.191.051,01	
DEDUÇÕES (II)	6.059.976,45	4.173.700,82	5.528.007,18	5.321.590,10	5.252.979,11	4.519.372,63	4.834.228,55	5.734.761,04	4.284.796,67	4.692.920,78	5.894.512,00	4.756.466,05	61.028.324,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	40.251.522,47	34.349.684,63	40.152.867,01	31.505.114,93	38.421.415,80	32.969.860,41	34.097.246,51	40.876.513,59	33.504.778,59	44.763.748,21	45.383.964,34	48.803.259,25	465.079.975,74	

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL - CPF 114.313.598-90

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ
CONTADOR - CRC 1SP076728/O-6

RONALDO PONTES FURTADO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO E TRANSP.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2013

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO			INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PAGO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCESS.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	90.838.021,01	2.442.624,58	31.953.836,32	0,00	0,00	0,00	0,00	61.326.809,27
CÂMARA MUNICIPAL	158.704,81	649.778,81	651.801,53	0,00	0,00	0,00	0,00	156.682,09
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	1.996.839,55	0,00	1.222.904,22	0,00	0,00	0,00	0,00	773.935,33
INSTITUTO ASSISTENCIAL	90.299,82	0,00	89.731,66	0,00	0,00	0,00	0,00	568,16
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.224.834,25	20.869,20	988.228,67	0,00	0,00	0,00	0,00	257.474,78
TOTAL	94.308.699,44	3.113.272,59	34.906.502,40	0,00	0,00	0,00	0,00	62.515.469,63

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ
CONTADOR - CRC 1SP076728/O-6

RONALDO PONTES FURTADO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO E TRANSP.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 2º Bimestre / 2013

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
04	121	Administração	108.383.643,05	-1.082.699,70	107.300.943,39	50.471.535,37	56.829.408,02	35.878.746,31	14.592.789,06
04	122	Planejamento e Orçamento	2.335.432,80	-40.000,00	2.295.432,80	908.446,02	1.386.986,78	907.864,02	600,00
04	122	Administração Geral	67.595.150,43	-534.699,70	67.060.450,73	29.897.423,10	37.063.027,63	28.392.166,61	1.605.256,49
04	123	Administração Financeira	36.248.229,92	-515.000,00	35.733.229,92	18.952.370,68	16.780.859,26	8.205.798,78	12.746.571,88
04	125	Normatização e Fiscalização	2.204.829,94	7.000,00	2.211.829,94	613.295,59	1.598.534,35	372.934,90	240.360,69
06	06	Segurança Pública	17.349.872,55	-220.024,33	17.129.848,22	6.790.115,65	10.339.732,57	4.168.867,83	2.621.247,82
06	182	Defesa Civil	17.349.872,55	-220.024,33	17.129.848,22	6.790.115,65	10.339.732,57	4.168.867,83	2.621.247,82
06	241	Assistência Social	27.351.037,08	15.110,00	27.366.147,08	15.805.502,99	11.560.644,09	5.231.378,65	10.574.124,34
08	241	Assistência ao Idoso	836.094,12	29.610,00	865.704,12	47.291,82	818.412,30	6.969,73	40.322,09
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	208.446,12	-500,00	207.946,12	206.946,12	1.000,00	61.211,12	145.735,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.328.444,65	0,00	7.328.444,65	4.913.352,44	2.415.092,21	1.319.695,44	3.593.657,00
08	244	Assistência Comunitária	18.978.052,19	-14.000,00	18.964.052,19	10.637.912,61	8.326.139,58	3.843.502,36	6.794.410,25
09	272	Previdência Social	14.819.444,21	0,00	14.819.444,21	4.216.056,98	10.603.387,23	1.069.970,57	3.146.086,41
10	301	Saúde	100.486.982,44	0,00	100.486.982,44	46.934.091,40	53.552.891,04	34.679.253,41	12.254.837,94
10	301	Atenção Básica	78.783.810,65	-1.898.603,27	76.885.207,38	34.439.516,30	42.445.691,08	30.054.297,06	4.385.219,24
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.206.171,79	1.898.603,27	20.104.775,06	12.347.092,84	7.757.682,22	4.572.314,60	7.774.778,24
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	781.000,00	0,00	781.000,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
10	304	Vigilância Sanitária	463.000,00	0,00	463.000,00	0,00	463.000,00	0,00	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	2.253.000,00	0,00	2.253.000,00	147.482,26	2.105.517,74	52.641,75	94.840,51
12	12	Educação	139.562.883,95	3.320.217,89	142.883.101,88	73.003.082,22	69.880.019,66	35.462.044,42	37.541.037,80
12	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00
12	244	Assistência Comunitária	294.977,00	0,00	294.977,00	0,00	294.977,00	0,00	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	9.420.660,00	0,00	9.420.660,00	9.403.434,40	17.225,60	865.324,35	8.538.110,05
12	361	Ensino Fundamental	80.435.444,43	2.583.040,72	83.018.485,15	33.710.333,26	49.308.151,89	22.269.821,51	11.440.511,75
12	362	Ensino Médio	779.156,21	0,00	779.156,21	641.220,16	137.936,05	158.950,20	462.289,96
12	365	Educação Infantil	43.100.040,94	737.177,17	43.837.218,11	27.496.221,09	16.340.997,02	11.471.845,11	16.024.375,98
12	366	Educação de Jovens e Adultos	1.265.576,56	0,00	1.265.576,56	258.367,94	1.007.208,62	186.858,40	71.509,54
12	367	Educação Especial	1.727.028,85	0,00	1.727.028,85	1.493.505,37	233.523,48	500.244,85	984.260,52
13	13	Cultura	4.289.935,19	-438.408,60	3.851.526,59	1.070.682,62	2.780.843,97	725.076,91	345.605,71
13	392	Difusão Cultural	4.289.935,19	-438.408,60	3.851.526,59	1.070.682,62	2.780.843,97	725.076,91	345.605,71
14	422	Direitos da Cidadania	5.500,00	-1.500,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.500,00	-1.500,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
15	15	Urbanismo	43.674.824,73	-1.391.482,07	42.283.342,66	19.442.826,38	22.840.516,28	5.454.337,60	13.988.488,78
15	451	Infra-Estrutura Urbana	23.731.970,25	-278.000,00	23.453.970,25	11.952.262,01	21.261.708,24	2.676.110,42	8.785.597,82
15	452	Serviços Urbanos	19.942.854,48	-1.113.482,07	18.829.372,41	7.981.118,14	10.848.254,27	2.778.227,18	5.202.890,96
16	16	Habituação	5.099.953,98	-109.000,00	4.990.953,98	911.739,13	4.079.214,85	468.582,75	443.156,38
16	482	Habituação Urbana	5.099.953,98	-109.000,00	4.990.953,98	911.739,13	4.079.214,8		

MUNICÍPIO DE SUMARE					
2º BIMESTRE DE 2013					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL					
Valores expressos em R\$					
I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	25.622.783,84	25.622.783,84	8.540.927,96	5.275.437,88	20.347.345,96
Contribuições dos Servidores Ativos	15.211.048,75	15.211.048,75	5.070.349,56	4.184.029,16	11.027.019,59
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	2.900.000,00	2.900.000,00	966.666,68	-22.725,50	2.922.725,50
Compensações Previdenciárias	50.008,41	50.008,41	16.669,48	402,32	49.606,09
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	207.477,05	-207.477,05
Total	43.783.841,00	43.783.841,00	14.594.613,68	9.644.620,91	34.139.220,09
II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	8.510.622,17	8.510.622,17	2.553.340,92	2.553.340,92	5.957.281,25
Pensionistas	1.863.739,16	1.863.739,16	499.057,06	499.057,06	1.364.682,10
Outros Benefícios	3.199.702,65	3.199.702,65	916.666,86	916.666,86	2.283.035,79
Outras Despesas	30.209.777,02	30.209.777,02	246.992,14	120.540,68	29.962.784,88
Total	43.783.841,00	43.783.841,00	4.216.056,98	4.089.605,52	39.567.784,02
III - RESULTADO	0,00	0,00	5.428.563,93	5.555.015,39	
<p>CRISTINA C. BREDDA CARRARA Prefeita Municipal</p> <p>RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ Contador CRC 1SP76728/O-6</p> <p>RONALDO PONTES FURTADO Responsável p/Controle Interno</p>					



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SUMARE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013

I - COMPARATIVOS:

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	466.979.629,99		476.792.952,25	
Despesas Totais com Pessoal	222.872.182,11	47,7263	222.024.512,61	46,5662
Limite Prudencial 95% (par ún art 22 LRF)	239.560.550,18	51,3000	244.594.785,00	51,3000
Limite Legal (art. 20 LRF)	252.169.000,19	54,0000	257.468.194,00	54,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	235.679.045,86	50,4688	228.198.551,58	47,8611
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res nº 40 Senado)	560.375.555,99	120,0000	572.151.542,70	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Concessões de Garantias				
Montante	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res nº 43 Senado)	102.735.518,60	22,0000	104.894.449,50	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Limite legal (inc. I, art. 7º Res nº 43 Senado)	74.716.740,80	16,0000	76.286.872,36	16,0000
Excesso a regularizar	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Limite legal (art. 10 Res nº 43 Senado)	32.688.574,10	7,0000	33.375.506,66	7,0000
Excesso a regularizar	0,00	0,0000	0,00	0,0000

II-INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR

(caso ultrapasse os limites acima):

CRISTINA CONCEIÇÃO B. CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL - CPF 114.313.598-90

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ
CONTADOR - CRC 1SP076728/O-6

RONALDO PONTES FURTADO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO E TRANSP.

MUNICÍPIO DE SUMARE													
DEPARTAMENTO FINANCEIRO													
DIVISÃO DE CONTABILIDADE													
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: MAIO 2012 à ABRIL 2013													
ESPECIFICAÇÃO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Totais
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.290.884,98	6.298.237,03	6.932.466,40	6.192.525,30	6.445.281,35	6.543.354,88	7.004.998,35	9.503.536,12	6.116.645,30	19.439.418,27	7.106.314,89	7.803.357,95	95.677.020,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.681.356,28	993.967,87	891.088,13	1.007.134,37	1.111.536,33	2.235.841,70	(31.496,76)	1.631.849,01	158.721,72	1.970.848,88	1.086.764,56	1.108.237,12	13.845.849,21
RECEITA PATRIMONIAL	318.585,58	(34.755,52)	437.460,26	294.873,13	220.027,31	570.075,67	106.135,22	307.114,81	111.058,40	(84.185,49)	(291.874,29)	393.812,26	2.348.327,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.195.892,65	2.976.294,16	3.528.341,36	3.631.650,87	2.774.582,02	3.976.934,59	3.681.510,06	3.389.722,33	4.089.151,85	2.601.867,72	3.508.909,58	3.826.282,59	42.181.139,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.995.225,83	25.157.517,12	30.157.078,57	25.041.829,02	26.951.928,28	32.498.269,42	26.234.721,85	32.759.287,43	39.516.032,38	27.604.166,19	38.344.229,83	31.846.498,98	368.106.784,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.198.928,87	1.435.444,37	1.702.973,19	1.321.220,35	1.428.119,77	786.798,37	793.706,54	1.865.159,29	1.286.866,69	2.027.609,73	1.877.784,51	2.049.710,15	17.774.321,83
RECEITAS CORRENTES (I)	45.680.874,19	36.826.705,03	43.649.407,91	37.489.233,04	38.931.475,06	46.611.274,63	37.789.575,26	49.456.668,99	51.278.476,34	53.559.725,30	51.632.129,08	47.027.899,05	539.933.443,88
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	931.860,19	965.385,58	974.548,89	977.414,33	1.003.462,40	1.011.017,88	1.009.874,84	253.182,71	128.953,31	1.056.435,24	1.052.402,55	1.062.775,47	10.427.313,39
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	4.596.146,99	4.356.204,52	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	3.274.921,83	4.439.738,07	5.765.558,69	3.700.030,81	5.892.925,66	4.337.740,84	52.713.178,24
FUNDEB RECEBIDO	5.690.458,38	5.002.389,92	5.808.739,16	4.569.342,87	5.184.272,09	6.183.613,56	4.589.281,36	5.982.884,83	8.112.780,20	6.363.199,28	6.172.603,10	6.927.733,14	70.587.297,89
FUNDEB RETIDO	4.596.146,99	4.356.204,52	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	3.274.921,83	4.439.738,07	5.765.558,69	3.700.030,81	5.892.925,66	4.337.740,84	52.713.178,24
DEDUÇÕES (II)	5.528.007,18	5.321.590,10	5.227.992,11	4.519.372,63	4.834.228,55	5.734.761,04	4.284.796,67	4.692.920,78	5.894.512,00	4.756.466,05	6.945.328,21	5.400.516,31	63.140.491,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	40.152.867,01	31.505.114,93	38.421.415,80	32.969.860,41	34.097.246,51	40.876.513,59	33.504.778,59	44.763.748,21	45.383.964,34	48.803.259,25	44.686.800,87	41.627.382,74	476.792.952,25
<p>CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL - CPF 114.313.598-90</p> <p>RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ CONTADOR - CRC 1SP076728/O-6</p> <p>RONALDO PONTES FURTADO SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO E TRANSP.</p>													



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE - 2013

Especificação	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	12.574.123,61	14.119.766,73	13.791.147,92	16.828.126,94	13.998.517,77	13.471.906,16	13.842.024,74	20.745.102,53	14.835.156,07	13.906.391,25	14.217.417,18	14.269.268,57	176.598.949,47
CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	538.276,31	190.971,98	221.257,37	194.872,38	210.874,59	188.047,44	232.727,62	202.282,74	150.882,92	116.639,81	120.501,48	122.931,73	2.480.266,38
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	80.980,14	91.586,83	83.394,64	88.519,72	121.239,50	91.540,23	97.789,82	26.666,75	131.500,00	123.938,08	121.061,58	1.182.155,37	
ENCARGOS SOCIAIS	2.481.143,36	415.223,78	4.540.677,87	1.458.121,37	2.407.469,87	1.510.467,57	2.292.114,03	16.978.767,57	2.946.072,22	2.466.269,10	3.377.514,57	2.646.868,78	9.563.174,93
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.392.624,22	3.845.513,95	3.744.907,58	3.631.398,84	3.667.166,59	3.607.751,44	3.696.712,50	4.989.200,97	2.748.087,27	2.791.381,50	2.757.680,12	41.598.428,62	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	93.730,11	101.500,00	67.800,00	70.750,00	68.100,00	68.538,12	65.450,00	66.518,35	130.233,34	129.389,99	135.433,32	80.173,33	1.077.616,56
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	2.673.959,00	852.971,15	795.266,18	557.718,10	777.999,75	900.817,95	835.073,04	694.675,45	1.011.733,82	929.442,23	1.000.586,93	1.118.400,49	12.148.644,09
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.157,31	-	4.920,97	1.943,77	58.514,08	-	-	-	-	-	-	-	82.739,31
INDENIZAÇÕES E REESTITUIÇÕES TRAMITANTES	159.171,18	10.776,01	360.760,26	14.760,67	7.228,37	1.142.049,84	161.946,91	1.836.508,59	10.871,14	10.871,14	820.448,84	102.060,38	4.615.741,05
TOTAL DESPESA	21.995.165,24	19.628.310,41	23.610.132,78	22.846.241,80	21.317.110,50	20.981.118,75	21.223.838,66	20.452.580,82	22.553.520,52	21.208.768,50	22.553.520,52	21.208.768,50	249.357.715,78
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÕES	158.436,05	8.962,94	107.081,00	14.790,87	5.333,88	1.235.995,46	199.702,43	1.844.442,76	10.871,14	10.871,14	820.448,84	102.060,38	4.497.234,39
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.157,31	-	4.920,97	1.943,77	58.514,08	-	-	-	-	-	-	-	84.025,00
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADOS COM RECURSOS VINCUADOS	2.260.876,43	830.361,20	3.677.037,98	2.178.627,28	2.303.766,22	2.604.793,82	3.950.878,82	4.561.644,88	1.758.201,35	2.537.671,11	2.463.370,81	2.748.003,64	22.751.943,78
TOTAL DED													

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
2º BIMESTRE DE 2013

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada		Realização		Período Exercício Anterior
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	
Receitas Correntes	592.960.062,45	98.827.209,66	197.653.886,12	94.583.254,46	189.275.066,65
Receitas de Capital	75.915.745,16	12.652.624,18	25.305.248,26	281.386,86	725.456,04
Subtotal:	668.875.807,61	111.479.833,84	222.959.134,48	94.864.641,32	190.000.522,69
(-) Deduções					
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	6.412.100,00	1.068.683,33	1.068.683,33	452.339,30	603.052,84
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	462.068,66
Subtotal	6.412.100,00	1.068.683,33	1.068.683,33	452.339,30	603.052,84
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	662.463.707,61	110.411.150,51	221.890.451,15	94.412.302,02	189.397.469,85

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	
Despesas Correntes	487.813.604,26	81.302.267,38	81.302.267,38	77.875.296,56	142.599.812,50
(-) Juros e Encargos da Dívida	351.000,00	58.500,00	58.500,00	73.687,20	104.232,06
Subtotal	487.462.604,26	81.243.767,38	81.243.767,38	77.801.709,36	142.495.580,44
Despesas de Capital	128.401.998,95	21.400.333,16	21.400.333,16	3.204.055,85	5.049.359,51
(-) Deduções	29.228.000,00	29.228.000,00	14.701.909,88	1.816.856,02	3.524.028,35
Amortização de Dívida	29.228.000,00	29.228.000,00	14.701.909,88	1.816.856,02	3.524.028,35
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	99.173.998,95	7.827.666,84	6.698.423,28	1.387.199,83	1.525.331,16
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.464.396,79	0,00	0,00	0,00	0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	586.636.603,21	73.416.100,54	87.942.190,66	79.188.909,19	144.020.911,60
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	105.291.501,19	36.995.049,97	133.948.260,49	15.223.392,83	45.376.558,25

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	235.679.045,86	259.914.214,83	258.097.358,81		
II. Deduções: (*)	-87.293.080,93	11.161.886,14	29.898.807,23		
Ativo Disponível	5.790.784,26	67.143.832,76	76.305.005,34		
Haveres Financeiros	13.094.114,62	6.533.523,01	9.204.674,57		
(-) Restos a Pagar Processados	93.083.865,19	62.515.469,63	55.610.872,68		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	322.972.126,79	248.752.328,69	228.198.551,58		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	210.386.353,34	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	25.292.692,52	248.752.328,69	228.198.551,58	-20.553.777,11	202.905.859,06

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo. Justificativas (art. 9º, cc inciso I, 8º, art. 53 da LRF)

CRISTINA C. BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ
Contador CRC 1SP07628/O-6

RONALDO PONTES FURTADO
Responsável p/ Controle Interno



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, inciso V, da LC. 101/00)

Período: Março a Abril/2013

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO		INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PAGO	CANCELADO NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	90.838.021,01	2.442.624,58	41.225.482,64	0,00	0,00	0,00	52.055.162,95
CÂMARA MUNICIPAL	158.704,81	649.778,81	675.748,34	0,00	0,00	0,00	132.735,28
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	1.996.839,55	0,00	1.484.851,88	0,00	0,00	0,00	511.987,67
INSTITUTO ASSISTENCIAL	90.299,82	0,00	89.731,66	0,00	0,00	0,00	568,16
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.224.834,25	20.869,20	988.228,67	0,00	0,00	0,00	257.474,78
TOTAL	94.308.699,44	3.113.272,59	44.664.043,19	0,00	0,00	0,00	52.957.928,84

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ
CONTADOR - CRC 1SP07628/O-6

RONALDO PONTES FURTADO
SECRETÁRIOS CONTROLE INTERNO E TRANSP.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE CONTABILIDADE									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário Período: 2º Bimestre / 2013									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	592.960.062,45	592.960.062,45	197.653.886,12	203.961.666,52	388.998.405,93				
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.806.719,38	99.806.719,38	33.268.906,40	40.465.716,41	59.340.802,97				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.593.048,75	15.593.048,75	5.138.216,12	21.000.126,70	5.409.077,95				
RECEITA PATRIMONIAL	3.450.000,00	3.450.000,00	1.149.958,92	130.549,82	3.319.450,13				
RECEITA DE SERVIÇOS	46.723.007,98	46.723.007,98	15.574.316,00	15.574.316,00	31.148,69				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.234.816,70	372.234.816,70	134.108.272,24	137.310.917,38	235.011.899,32				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.020.469,64	15.020.469,64	18.354.156,44	5.030.897,47	50.029.572,17				
RECEITAS DE CAPITAL	75.915.745,16	75.915.745,16	25.305.248,26	725.456,04	75.190.289,12				
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	66.666,68	111.075,40	88.324,60				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.715.745,16	75.715.745,16	25.238.581,68	614.380,64	75.101.364,52				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	51.862.992,45	51.862.992,45	17.287.664,12	20.358.682,75	31.704.309,70				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.667.184,84	28.667.184,84	9.643.427,64	5.479.022,88	23.194.019,96				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.238.336,84	26.238.336,84	8.540.927,96	5.275.417,88	20.962.888,96				
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.425.850,00	2.425.850,00	1.099.833,68	197.639,69	2.228.210,31				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.998,00	7.998,00	2.666,00	15,31	7.982,69				
SUBTOTAL DAS RECEITAS	645.680.000,00	645.680.000,00	215.314.898,00	190.000.522,69	455.679.477,31				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III + IV - V)	645.680.000,00	645.680.000,00	215.314.898,00	190.000.522,69	455.679.477,31				
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VI + III + IV)	645.680.000,00	645.680.000,00	215.314.898,00	190.000.522,69	455.679.477,31				
DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Emp.	Saldo a Liq.	Saldo a Pagar.
DESPESAS CORRENTES	487.813.604,26	0,00	487.813.604,26	231.508.578,28	143.599.812,50	89.302.107,85	256.307.095,98	88.906.765,78	53.297.730,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.149.981,18		274.149.981,18	99.731.771,14	95.588.824,96	58.480.226,23	178.418.210,94	115.946,18	37.305.598,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	351,000,00		351,000,00	131.139,61	194.232,06	63.716,44	239.860,19	6.907,75	465.512,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.312.623,08		213.312.623,08	130.666.677,33	48.909.755,48	30.758.165,18	77.648.955,75	88.753.911,85	16.151.590,30
DESPESAS DE CAPITAL	128.401.998,95	0,00	128.401.998,95	23.964.685,88	5.049.359,51	3.392.816,49	104.437.310,97	18.915.335,37	1.656.542,02
INVESTIMENTOS	99.173.998,95		99.173.998,95	9.091.987,18	1.525.331,16	799.907,25	90.082.011,77	7.566.656,02	765.423,91
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	29.228.000,00		29.228.000,00	14.872.698,70	3.524.028,35	2.632.909,24	14.355.301,30	11.348.679,35	891.115,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.464.396,79		29.464.396,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	645.680.000,00	0,00	645.680.000,00	255.471.264,16	147.649.172,01	92.694.924,34	360.744.339,05	107.822.092,15	54.954.247,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII + (VI-VII))	645.680.000,00	0,00	645.680.000,00	255.471.264,16	147.649.172,01	92.694.924,34	360.744.339,05	107.822.092,15	54.954.247,67
SURCÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX + VIII + VI)	645.680.000,00	0,00	645.680.000,00	255.471.264,16	147.649.172,01	92.694.924,34	360.744.339,05	107.822.092,15	54.954.247,67
CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA			RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ			RONALDO PONTES FURTADO			
PREFEITA MUNICIPAL - CPF 114.313.598-90			CONTADOR - CRC 1SP07628/O-6			SECRETÁRIOS CONTROLE INTERNO E TRANSP.			

MUNICÍPIO DE SUMARÉ DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE CONTABILIDADE									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 1º Bimestre / 2013									
Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Cred. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	6.469.695,82	14.530.304,18	4.402.516,63	2.067.179,19
01	031	Administração	108.383.643,09	-1.082.699,70	107.300.943,39	50.471.535,37	56.829.408,02	35.878.746,31	14.592.789,06
121		Planejamento e Orçamento	2.335.432,80	-400,00	2.295.432,80	907.846,02	1.386.586,78	907.846,02	600,00
122		Administração Geral	67.595.150,43	-534.699,70	67.060.450,73	29.997.423,10	37.063.027,63	28.392.166,61	1.605.256,49
123		Administração Financeira	36.248.229,92	-515.000,00	35.733.229,92	18.952.370,66	16.780.859,26	6.205.798,78	12.746.571,88
125		Normatização e Fiscalização	2.204.829,94	7.000,00	2.211.829,94	613.295,59	1.598.534,35	372.934,90	240.360,69
06		Segurança Pública	17.349.872,55	-220.024,33	17.129.848,22	6.790.115,65	10.339.732,57	4.168.867,83	2.621.247,82
06	182	Defesa Civil	17.349.872,55	-220.024,33	17.129.848,22	6.790.115,65	10.339.732,57	4.168.867,83	2.621.247,82
08		Assistência Social	27.351.037,08	15.110,00	27.366.147,08	15.805.502,99	11.560.644,09	5.231.378,65	10.574.124,34
08	2								



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 13 a 15 de Maio de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Repasse Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasse Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		404.270,38
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	404.270,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PfvISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PfvPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasse Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.058.400,78
Programa	Educação FUNDEB	2.058.400,78
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-

Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		33.974,63
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	6.974,63
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	27.000,00
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turistica	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de Maio de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis
e Decretos

DECRETO Nº 9045, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a permissão de uso de logradouros públicos do Município necessários à passagem de Rede de Energia Elétrica e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes dos Protocolos-PMS. nº 4910/13.
D E C R E T A :

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa CPFL Companhia Paulista de Força e Luz, inscrita no CNPJ. sob nº04.172.213/0001-51, com sede na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier - Km 2,5 - Campinas- SP, para implantação de postes e passagem de linhas de transmissão de rede de energia elétrica, com rede isolada, classe de tensão 138 KV. Esta linha de transmissão passará por áreas urbanas dos Municípios de Campinas e Sumaré (Av. Emílio Bosco, Rua João Paulo I, Rua Nicolau Portilho e Rua Alberto Bosco), a linha totalizando 1.792 metros lineares, respeitado projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso físico e aéreo de logradouros públicos municipais.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pelo Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito a indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso dos espaços públicos, ora permitidos, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

I - Recompôr toda e qualquer obra nas vias, praças, passeios, canteiros e demais logradouros públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente, especialmente a pavimentação, devendo observar as seguintes condições:

- a) - reaterro em camadas compactas de 20 cm;
- b) - sub-base de brita graduada com espessura mínima de 10 cm de espessura;
- c) - capa asfáltica com 5 cm de espessura;
- d) - acabamento da capa com recobrimento mínimo de 5 cm de cada lado, maior que a abertura da vala, recobrimdo o pavimento original, sem existência de trincas que permitam infiltração;
- e) - sinalização de advertência ao trânsito;
- f) - iluminação noturna de advertência nos locais de difícil visibilidade;
- g) - fornecer Projeto "As Built" em arquivo DWG, após término da obra.

DECRETO Nº 9045/13
FOLHAS nº 02

II - Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que, por qualquer motivo, forem danificados ou se deteriorarem;

III - Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de luz, gás, telefone, água, esgotos ou qualquer outra;

IV - Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN e uso/ocupação do solo;

V - Qualquer movimentação de solo durante a execução da obra deve ser feita de forma a não possibilitar o transporte de sedimentos para os corpos d'água, seja provocada por elementos climáticos ou por atividade antrópica, e quaisquer resíduos e afluentes gerados devem ser armazenados em reservatórios apropriados e destinados a locais adequados, para evitar qualquer contaminação do solo e/ou da água, superficial ou subterrânea;

VI - Caso haja necessidade de remoção de espécies arbóreas, deverá ser feita a devida compensação mediante prévias e expressas autorização e orientação da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas ao Departamento de Obras

Públicas da Prefeitura.

Art. 6º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

DECRETO Nº 9045/13
FOLHAS nº 03

Art. 9 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 29 de maio de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0660, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Inspetor de Alunos;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
73º	EDSON ROBERTO DE FREITAS	33.331.809-2	28/05/2013
74º	GUSTAVO ROSOLEN JOVANINI	32.867.947	28/05/2013
75º	ANDRE DA SILVA SOUZA	28.492.601-2	28/05/2013
78º	ELLEN PIRES DE ALMEIDA	41.252.454-5	28/05/2013
84º	CELLA APARECIDA PERES DOS SANTOS	6.511.811-X	28/05/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0661, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Mantém vínculo empregatício de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Inspetor de Alunos;

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Cozinha Municipal - Nível A - 200 horas, referência PMS-44, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeando para o cargo de Inspetor de Alunos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/09:

CLAS	NOME	RG	INICIO
85º	MARIA NADIA DOS SANTOS	15.952.102-6	28/05/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.


Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Art. 4º) e do § 2º do art.165 da Constituição, será realizada A AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sumaré
Data: 29 de maio de 2013.
Horário: 15 horas.

Convidamos a todos a participar de mais esta ação da Administração Municipal, que visa à Transparência da Execução Orçamentária e Financeira.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0662, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0559/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 10886/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0559, de 03 de maio de 2013 o membro Edson Luis da Silva, pelo servidor José Fernandes Filho.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Walmir Henrique Pedro de Alcântara
- José Fernandes Filho
- Valter J. Tanner

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0663, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Substitui presidente e membro da Comissão de Processante instituída pela Portaria nº 0566/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 18.678/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Processante, instituída pela Portaria nº 0566, de 03 de maio de 2013 o presidente Ana Carla Yanssen dos Santos e o membro Edson Luis da Silva, respectivamente pelos servidores Willian Anderson da Costa Nunes Barreto e Célia Maria Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face das substituições determi-

nadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Célia Maria Carvalho Maia
- Valter J. Tanner

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente e do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0664, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Processante instituída pela Portaria nº 0567/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 09883/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Processante, instituída pela Portaria nº 0567, de 03 de maio de 2013 o presidente Ana Carla Yanssen dos Santos pelo servidor Willian Anderson da Costa Nunes Barreto.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Silvania Luiz N. Reis
- Ricardo Alexandre Zequim

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0665, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Processante instituída pela Portaria nº 0568/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 18742/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Processante, instituída pela Portaria nº 0568, de 03 de maio de 2013 o presidente Ana Carla Yanssen dos Santos pelo servidor Willian Anderson da Costa Nunes Barreto.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Juliana Paiola
- Antonio César Francisco

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0666, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Substitui presidente da Comissão de Processante instituída pela Portaria nº 0569/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 00286/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Processante, instituída pela Portaria nº 0569, de 03 de maio de 2013 o presidente Ana Carla Yanssen dos Santos pelo servidor Willian Anderson da Costa Nunes Barreto.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0667, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS - DA nº 1217/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado RENATO GATTI DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.805.422, do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível D, referência SMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a de 17 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0668, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS – DA nº 1216/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA TORRES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.875.783-3, do cargo de Técnico de Enfermagem SMS – Nível E, referência SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a de 20 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.
JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0669, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos do protocolado PMS nº 14773/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora ELVIRA IDALINA DE SOUZA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.995.039-X, do cargo de Recreacionista Infantil – Nível A, referência PMS-91, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 11 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0670, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispensa servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos do protocolado PMS nº 14803/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, o servidor ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.702.426-9, do cargo de Guarda Municipal IV, referência SSP-04, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 14 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de

maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0671, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º; que dispõe que o mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução; Considerando que alguns membros anteriores não fazem mais parte do quadro de funcionários desta Municipalidade, tendo em vista a exoneração dos mesmos; Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 3609/87;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, sob a coordenação do primeiro nomeado, os seguintes:

1. Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento
2. Débora Regina Valero
3. Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
4. Roberto Cordenonsi
5. Roberto Euclides Rovagnelli
6. José Carlos Alves
7. Fernanda Gabriela Biondo
8. Jairo Gudzowsyj Brandão
9. Wellington Correa de Oliveira
10. João Moreira Nunes da Silva
11. Carine Dopekevicius Schiavoni

Parágrafo Único: O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir de 28 de maio de 2013, permitida a recondução;

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados gratuitamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

FOLHA Nº 02
PORTARIA Nº 0671/13

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 29 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que fica designada para o dia 06/06/2013, às 09:00hs a continuidade da sessão da Licitação 007/2013, referente ao Pregão Presencial 006/2013, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais de enfermagem.

Informamos ainda que a reabertura do certame será no endereço Rua Ipiranga, 316 - Piso Superior - Centro - Sumaré/SP.

Maiores informações através do telefone (19) 3399-5151 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 28 DE MAIO DE 2013

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 019/2013

Pregão Presencial nº 017/2013
Objeto: Registro de Preços de papel sulfite

Licitação Tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/06/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação. Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 28 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2013/2014

Por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas e a sua Divisão do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), o Sr. ANTONIO ENES JUNIOR, DD. Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré-SP atendendo ao disposto Resolução Normativa nº 001/13 DE 15/04/2013 CONVOCA todos os funcionários para participarem da eleição dos novos membros que comporão a CIPA a ser realizada em escrutínio secreto no período de das 8h00min às 16h00min do dia 21 de junho de 2013 com urnas fixas no SESMT e outra no DGP, e outras que circularão os demais setores, assim define como eleitores:

1. Todos os funcionários concursados poderão ser inscrever (exceto os que estiverem em estágio probatório).
2. Cada funcionário poderá votar apenas uma (01) vez em cédula única e em apenas um dos candidatos.
3. Os funcionários que desejarem se candidatar deverão registrar sua candidatura em formulário específico que estará disponível no SESMT, Endereço: Avenida Brasil, nº 388, Distrito de Nova Veneza, Sumaré-SP, fone: (19) 3854-3600 no período das 8h00min às 16h00min do dia 03/06/2013 a 17/06/2013.
4. As eleições ocorrerão no período de 24/06/2013 a 27/06/2013.
5. A apuração dos votos será realizada no dia 28/06/2013 (após o último dia da eleição), no SESMT, no período trabalho, possibilitando a participação dos empregados que quiserem acompanhar, com posterior divulgação nos murais do SESMT e DGP.
6. No período de 15/07/2013 ou 19/07/2013 haverá o treinamento obrigatório para os cipeiros conforme Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3214/78.
7. A posse dos representantes eleitos e dos representantes indicados pela Administração Pública será realizada em 24/07/2013.
8. O Presidente da CIPA 2012 ou o Representante Legal do Empregador, em data de 29/05/2013, designará membros para compor a Comissão Eleitoral.
9. Fica retificado o Calendário Processo Eleitoral CIPA (anexo), principalmente, nas datas do período de eleição e seguintes, as quais foram anteriormente postuladas erroneamente.

Sumaré, 28 de maio de 2013.
Atenciosamente,



ANTONIO ENES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2013/2014

Por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas e a sua Divisão do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), o Sr. ANTONIO ENES JUNIOR, DD. Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré-SP atendendo ao disposto Resolução Normativa nº 001/13 DE 15/04/2013 ANUNCIA os Membros que comporão a COMISSÃO ELEITORAL para as eleições da CIPA 2013/2014, sob a Presidência do primeiro, a saber:

NOME	CARGO	RG
Juliano Aparecido de Farias	Auxiliar Administrativo	44.463.038-7
Regiane Aparecida de Sousa e Silva	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	30.790.559-7
Gustavo de Marchi	Técnico de Segurança do Trabalho	47.139.315-0
Claudia Regina Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	29.088.662-4

Sumaré, 28 de maio de 2013.
Atenciosamente,



ANTONIO ENES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DATA DA POSSE DA ATUAL GESTÃO DA CIPA	24/7/2012			
CALENDÁRIO PROCESSO ELEITORAL CIPA				
	PRAZOS LEGAIS	DATA EXATA	DATA CORRIGIDA	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	60 DIAS ANTES DA POSSE (DRT - ACORDO)	25/5/2013	sábado	24/5/2013 sexta-feira
FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	55 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	29/5/2013	quarta-feira	29/5/2013 quarta-feira
ENVIAR CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO SINDICATO	5 DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO	30/5/2013	quinta-feira	30/5/2013 quinta-feira
INÍCIO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	20 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO (ACORDO)	3/6/2013	segunda-feira	3/6/2013 segunda-feira
PUBLICAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	45 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	8/6/2013	sábado	7/6/2013 sexta-feira
TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	6 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO (ACORDO)	17/6/2013	segunda-feira	17/6/2013 segunda-feira
RETIRADA DO EDITAL DE INSCRIÇÕES	DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	18/6/2013	terça-feira	18/6/2013 terça-feira
RETIRADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	NO DIA DA ELEIÇÃO (DRT - ACORDO)	23/6/2013	domingo	21/6/2013 sexta-feira
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	23/6/2013	domingo	24/06/2013 27/06/2013
REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO	1 DIA APÓS A ELEIÇÃO	23/6/2013	domingo	28/6/2013 sexta-feira
RESULTADO DA ELEIÇÃO - ATA DA ELEIÇÃO	3 DIAS APÓS A APURAÇÃO	24/6/2013	segunda-feira	17/7/2013 segunda-feira
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÍNIMA)	DEPOIS DA ELEIÇÃO	25/6/2013	terça-feira	15/7/2013 19/7/2013
COMUNICAR AO SINDICATO DO RESULTADO E DATA POSSE	15 DIAS APÓS A ELEIÇÃO (ACORDO)	8/7/2013	segunda-feira	15/7/2013 segunda-feira
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÁXIMA)	ANTES DA POSSE	21/7/2013	03/11/2004	19/7/2013 sexta-feira
TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	1 ANO DEPOIS DA POSSE MANDATO ANTERIOR	23/7/2013	terça-feira	23/7/2013 terça-feira
REALIZAÇÃO DA POSSE - ATA DE POSSE NOVOS MEMBROS	1º DIA DEPOIS DO MANDATO ANTERIOR	24/7/2013	quarta-feira	24/7/2013 quarta-feira
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO REUNIÕES MENSIAIS	NA REUNIÃO DA POSSE	24/7/2013	quarta-feira	24/7/2013 quarta-feira
REGISTRO DA CIPA DA DRT	ATÉ 10 DIAS DEPOIS DA POSSE	3/8/2013	sábado	2/8/2013 sexta-feira

Meio Ambiente: ato em favor da vida - trabalhando no presente, pensando no futuro

Programação

Segunda 3 de Junho	Terça 4 de Junho	Quarta 5 de Junho	Quinta 6 de Junho	Sexta 7 de Junho	Sábado 8 de Junho
<p>8h30 e 10h Escola Anchieta Palestra "Meio Ambiente: ato em favor da vida - trabalhando no presente, pensando no futuro" alunos de 7ª e 8ª séries Palestrantes: Biólogos da Secretaria de Meio Ambiente</p> <p>13h e 15h Escola Anchieta "Meio Ambiente: ato em favor da vida - trabalhando no presente, pensando no futuro" alunos de 6ª séries Palestrantes: Biólogos da Secretaria de Meio Ambiente</p>	<p>8h30 EM Xodó da Titia 120 crianças de 04 a 06 anos Arborização: Plantio na calçada da escola - Equipe da Secretaria Meio Ambiente vai até a Escola Parcerias: Educação, Regional do Picerno e Meio Ambiente</p> <p>13h30 EM Xodó da Titia 120 crianças de 04 a 06 anos Arborização: Plantio na calçada da escola - Equipe da Secretaria Meio Ambiente vai até a Escola Parcerias: Educação, Regional do Picerno e Meio Ambiente</p>	<p>9h às 16h ECOBUS BARCO ESCOLA TRILHA ECOLÓGICA ATIVIDADES DIVERSAS - GRASS HORTO Local: Horto Florestal Parcerias: SIADES e Meio Ambiente</p>	<p>8h30 EM Palhacinho Dengoso 56 crianças de 04 anos CEAV Anchieta Parcerias: Educação e Meio Ambiente</p> <p>14h EM Palhacinho Dengoso 56 crianças de 04 anos CEAV Anchieta Parcerias: Educação e Meio Ambiente</p>	<p>08h30 "PROJETO MENINOS DA FAZENDA" - PIRELLI Plantio de 60 mudas na E.E.T.I. Pq Sto Antônio I Parcerias: Pirelli e Meio ambiente</p>	<p>10h até 19h EVENTO ECOCULTURAL CORETO DA PRAÇA DA REPÚBLICA ATIVIDADES DIVERSAS AO LONGO DO DIA Villares Mettals e Prefeitura</p>

Secretaria de
Meio Ambiente

Informações: (19) 3828.4775

MUNICÍPIO DE
SUMARÉ